



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Miguel Rosa, 3190 - Bairro Centro - Sul, Teresina/PI, CEP 64001-495
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.seplan.pi.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00017.000991/2026-99

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN-PI, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN-PI, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Av. Miguel Rosa, nº 3190, Centro/Sul, Teresina-PI, CEP: 64.001-495, inscrita no CNPJ nº 06.553.523/0001-41, neste ato representada por seu Secretário **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**, inscrito no CPF nº 347.261.443-91; e a Empresa **AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 07.079.129/0001-86, situada na Rua Heli Castelo Branco, nº 1686, Bairro Morada do Sol, CEP: 64.056-373, Teresina-PI, neste ato representada por LENITA SIQUEIRA DE CARVALHO MEDEIROS, inscrita no CPF nº 181.746.553-87, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, o Decreto Estadual nº 15.093/2013 e as Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2349-15 - BID) e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a alteração quantitativa do Contrato nº 18/2025, que trata da prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI, no âmbito do Projeto PSI/PI, oriundo da celebração dos Acordos de Empréstimo nº 5611/OC-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e nº 2000004360, firmado com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 18/2025 por mais 12 (doze) meses,

compreendendo o período de 16/05/2026 a 16/05/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

3.1. O presente aditamento consiste na alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento a seguir:

3.2. Fica estabelecido o acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 120.268,92 (cento e vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme as alterações constantes da solicitação do Processo nº 00017.000991/2026-99, incidente sobre o valor originalmente contratado.

3.3. O valor do presente Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 3.1, é de **R\$ 120.268,92** (cento e vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 922.061,75** (novecentos e vinte e dois mil, sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

4.2. Gestão/Unidade: 19101 - SEPLAN.

4.3. Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito.

4.4. Programa de Trabalho: 04.121. 0109. 6013 - Gestão dos Projetos de Operação de Crédito.

4.5. Natureza: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 18/2025 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

6.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00017.000991/2026-99 e ao Parecer PGE/PLC nº 130/2026/PGE-PI/GAB/CSSEAD1, devidamente aprovado pelo Procurador Geral do Estado através do Despacho PGE-PI Nº 1090/2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN/PI

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
LENITA SIQUEIRA DE CARVALHO MEDEIROS
AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LENITA SIQUEIRA DE CARVALHO MEDEIROS, Diretora Geral**, em 17/04/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM - Matr.371327-0, Secretário de Estado do Planejamento**, em 17/04/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023619630** e o código CRC **C8C09103**.